

Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 26/11/2022 A 30/11/2022 - Nº 098 - Edição Básica - 3º ANO

EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

Prefeitura Municipal

SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito
pgabinetedoprefeito@gmail.com
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica criada a Taxa de Vigilância Sanitária, tendo como fato gerador o exercício regular do poder de polícia exercido por meio das execuções das atividades de Vigilância Sanitária e a utilização efetiva do potencial de serviço público específico e divisível.

Art. 2º - O contribuinte da taxa de vigilância sanitária é a pessoa física ou jurídica relacionada direta ou indiretamente à saúde pública, que: fabricar, produzir, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, transportar, importar, exportar, esterilizar, descontaminar, tratar, dispensar, vender ou comprar produtos alimentícios, medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos de higiene, cosméticos, correlatos, saneantes, utensílios, aparelhos que interessam à saúde, e todos as que prestam serviços de saúde e de interesse a saúde com a competência da vigilância sanitária.

Art. 3º - A Taxa de Vigilância Sanitária será recolhida pelo contribuinte aos cofres municipais por meio de guia fornecida, exclusivamente, pelo setor de tributos municipais, inclusive as referentes a aplicação de penalidade imposta em processo administrativo sanitário, sendo o recurso creditado ao Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º - A taxa de Alvará Sanitário, após o primeiro lançamento, será automática, em cada exercício e vencerá anualmente independentemente de requerimento do contribuinte sujeito à inspeção sanitária até a emissão da certidão de baixa do referido estabelecimento.

§ 2º - Em caso de não pagamento no âmbito administrativo, os créditos serão inscritos na dívida ativa.

Art. 4º - Os valores recolhidos, mencionados no artigo anterior, serão destinados ao custeio e à manutenção da estrutura do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 5º - A Taxa de Vigilância Sanitária deverá ser paga, anualmente ou mensalmente, com base na Unidade Fiscal do Município de Santa Maria Madalena.

Art. 6º - As atividades sujeitas à vigilância sanitária são aquelas relativas a:

I - drogas, medicamentos, imunobiológicos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde;

II - sangue, hemoderivados e hemocomponentes;

III - produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes e saneantes domissanitários;

IV - alimentos, águas envasadas, matérias-primas alimentares, artigos e equipamentos destinados a entrar em contato com alimentos;

V - produtos tóxicos e radioativos;

VI - estabelecimentos de saúde, de interesse à saúde e quaisquer outros que ofereçam riscos à saúde, de natureza pública e privada; e

VII - outros produtos, substâncias, aparelhos e equipamentos que possam provocar danos à saúde.

Art. 7º - A Taxa de Vigilância Sanitária será remunerada de acordo com a tabela constante do Anexo I, parte integrante da presente Lei Complementar.

§ 1º - São isentos da Taxa de Vigilância Sanitária:

I - órgãos da administração direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - associações, fundações, entidades de caráter beneficente, filantrópico, caritativo ou religioso que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais.

§ 2º - A isenção da Taxa de Vigilância Sanitária não dispensa a obrigatoriedade do cumprimento das exigências contidas nas normas legais e regulamentares.

Art. 8º - O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar no que couber.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Santa maria Madalena, 22 de novembro de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO

ANEXO I - TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
1 - INDÚSTRIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL SOBRE A UFIR-SMM AO MÊS OU FRAÇÃO	PERCENTUAL SOBRE A UFIR-SMM AO ANO

1.2	Refino e outros tratamentos do sal	30%	300%	1.26	Fabricação de biscoitos e bolachas	30%	300%
1.3	Fabricação de conservas de frutas	30%	300%	1.27	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	30%	300%
1.4	Fabricação de conservas de palmito	30%	300%	1.28	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes.	30%	300%
1.5	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito.	30%	300%	1.29	Fabricação de massas alimentícias	30%	300%
1.6	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho.	30%	300%	1.30	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	30%	300%
1.7	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho.	30%	300%	1.31	Fabricação de alimentos e pratos prontos	30%	300%
1.8	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	30%	300%	1.32	Fabricação de pós alimentícios	30%	300%
1.9	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis - por indústria / por sorveteria	30%	300%	1.33	Fabricação de gelo comum	30%	300%
1.10	Beneficiamento de arroz	30%	300%	1.34	Fabricação de produtos para infusão	30%	300%
1.11	Fabricação de produtos do arroz	30%	300%	1.35	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	30%	300%
1.12	Moagem de trigo e fabricação de derivados	30%	300%	1.36	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.	30%	300%
1.13	Produção de farinha de mandioca e derivados	30%	300%	1.37	Fabricação de águas envasadas	30%	300%
1.14	Fabricação de farinha de milho e derivados - exceto óleo de milho.	30%	300%	1.38	Fabricação de fermentos e leveduras	30%	300%
1.15	Fabricação de amidos e féculas de vegetais.	30%	300%	1.39	Fabricação de outros produtos inorgânicos não especificados	30%	300%
1.16	Fabricação de óleo de milho em bruto	30%	300%	1.40	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados	30%	300%
1.17	Fabricação de óleo de milho refinado	30%	300%	1.41	Fabricação de embalagens de papel	30%	300%
1.18	Moagem fabricação de produtos de origem vegetal, não especificado anteriormente.	30%	300%	1.42	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão	30%	300%
1.19	Fabricação de açúcar em bruto	30%	300%	1.43	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	30%	300%
1.20	Fabricação de açúcar de cana refinado.	30%	300%	1.44	Fabricação de tintas, vernizes esmaltes e lacas	30%	300%
1.21	Fabricação de açúcar de cereais (Dextrose) e de beterraba	30%	300%	1.45	Fabricação de embalagem de material plástico	30%	300%
1.22	Beneficiamento de café	30%	300%	1.46	Fabricação de embalagens de vidro	30%	300%
1.23	Torrefação e moagem do café	30%	300%	1.47	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	30%	300%
1.24	Fabricação de produtos a base de café	30%	300%	1.48	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	30%	300%
1.25	Fabricação de produtos de panificação	30%	300%	1.49	Fabricação de embalagens metálicas	30%	300%

1.50	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	30%	300%	1.70	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	30%	300%
1.51	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	30%	300%	1.71	Fabricação de preparações farmacêuticas	30%	300%
1.52	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	30%	300%	1.72	Fabricação de produtos farmacológicos	30%	300%
1.53	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	30%	300%	1.73	Fabricação de adesivos e selantes	30%	300%
1.54	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico cirúrgico, odontológico e de laboratório	30%	300%	1.74	Fabricação de aditivos de uso industrial	30%	300%
1.55	Fabricação de mobiliário para uso médico cirúrgico, odontológico e laboratório	30%	300%	1.75	Envasamento e empacotamento sob contrato	30%	300%
1.56	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos, aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	30%	300%	1.76	Armazéns gerais – Emissão de Warrant	30%	300%
1.57	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	30%	300%	1.77	Depósito de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda-móveis	30%	300%
1.58	Fabricação de artigos ópticos	30%	300%	2- COMÉRCIO			
1.59	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar	30%	300%	ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL SOBRE A UFIR-SMM AO MÊS OU FRAÇÃO	PERCENTUAL SOBRE A UFIR-SMM AO ANO
1.60	Fabricação de fraldas descartáveis.	30%	300%	2.1	Comércio atacadista café em grão	20%	200%
1.61	Fabricação de absorventes higiênicos	30%	300%	2.2	Comércio atacadista de soja	20%	200%
1.62	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	30%	300%	2.3	Comércio atacadista de cacau	20%	200%
1.63	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	30%	300%	2.4	Comércio atacadista de leite e laticínios	20%	200%
1.64	Fabricação de desinfestantes domissanitários	30%	300%	2.5	Comércio atacadista de cereais e leguminosas – beneficiados	20%	200%
1.65	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	30%	300%	2.6	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	20%	200%
1.66	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	30%	300%	2.7	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes,	20%	200%
1.67	Fabricação de gases industriais	30%	300%	2.8	tubérculos, hortaliças e legumes frescos	20%	200%
1.68	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	30%	300%	2.9	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	20%	200%
1.69	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	30%	300%	2.10	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados	20%	200%
				2.11	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	20%	200%
				2.12	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	20%	200%

2.13	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	20%	200%	2.35	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos fertilizantes e corretivos do solo	20%	200%
2.14	Comércio atacadista de água mineral	20%	200%	2.36	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	20%	200%
2.15	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	20%	200%	2.37	Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios	20%	200%
2.16	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	20%	200%	2.38	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	20%	200%
2.17	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	20%	200%	2.39	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados.	20%	200%
2.18	Comércio atacadista de açúcar	20%	200%	2.40	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.	20%	200%
2.19	Comércio atacadista de óleos e gorduras	20%	200%	2.41	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	20%	200%
2.20	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	20%	200%	2.42	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	20%	200%
2.21	Comércio atacadista de massas alimentícias	20%	200%	2.43	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	20%	200%
2.22	Comércio atacadista de sorvetes	20%	200%	2.44	Comércio varejista de laticínios e frios	20%	200%
2.23	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	20%	200%	2.45	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	20%	200%
2.24	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	20%	200%	2.46	Comércio varejista de carnes – açougues	20%	200%
2.25	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	20%	200%	2.47	Peixaria	20%	200%
2.26	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico-cirúrgico, hospitalar e laboratórios.	20%	200%	2.48	Comércio varejista de bebidas	20%	200%
2.27	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	20%	200%	2.49	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	20%	200%
2.28	Comércio atacadista de produtos odontológicos	20%	200%	2.50	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	20%	200%
2.29	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças	20%	200%	2.51	Restaurante e similares	20%	200%
2.30	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	20%	200%	2.52	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	20%	200%
2.31	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	20%	200%				
2.32	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	20%	200%				

2.53	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	20%	200%	3.7	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por	20%	200%
2.54	Serviços ambulantes de alimentação	20%	200%	3.8	UTI móvel.	20%	200%
2.55	Fornecimento de alimentos preparados	20%	200%	3.9	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	20%	200%
2.56	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	20%	200%	3.10	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	20%	200%
2.57	Cantina - serviço de alimentação privativo	20%	200%	3.11	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	20%	200%
2.58	Fornecimento de alimentos preparados	20%	200%	3.12	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	20%	200%
2.59	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	20%	200%	3.13	Atividade odontológica	20%	200%
2.60	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	20%	200%	3.14	Serviços de vacinação e imunização humana	20%	200%
2.61	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	20%	200%	3.15	Atividade de reprodução humana assistida	20%	200%
2.62	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.	20%	200%	3.16	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	20%	200%
				3.17	Laboratórios clínicos	20%	200%
				3.18	Serviços de diálise e nefrologia	20%	200%
3- SERVIÇOS				3.19	Serviços de tomografia	20%	200%
				3.20	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	20%	200%
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL SOBRE A UFIR-SMM AO MÊS OU FRAÇÃO	PERCENTUAL SOBRE A UFIR-SMM AO ANO	3.21	Serviços de ressonância magnética	20%	200%
				3.22	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.	20%	200%
3.1	Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.	20%	200%	3.23	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	20%	200%
3.2	Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.	20%	200%	3.24	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	20%	200%
3.3	Atividades de psicologia e psicanálise	20%	200%	3.25	Serviços de quimioterapia	20%	200%
3.4	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.	20%	200%	3.26	Serviços de radioterapia	20%	200%
3.5	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	20%	200%	3.27	Serviços de Hemoterapia	20%	200%
3.6	UTI móvel	20%	200%	3.28	Serviços de litotripsia	20%	200%
				3.29	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	20%	200%
				3.30	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	20%	200%
				3.31	Atividades de enfermagem	20%	200%

3.32	Atividades de profissionais da nutrição	20%	200%	3.55	Recuperação de materiais plásticos	20%	200%
3.33	Atividades de fisioterapia	20%	200%	3.56	Usina de compostagem	20%	200%
3.34	Atividades de Terapia Ocupacional	20%	200%	3.57	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	20%	200%
3.35	Atividades de fonoaudiologia	20%	200%	3.58	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	20%	200%
3.36	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	20%	200%	3.59	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	20%	200%
3.37	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	20%	200%	3.60	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	20%	200%
3.38	Atividades de banco de leite humano	20%	200%	3.61	Campings	20%	200%
3.39	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	20%	200%	3.62	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	20%	200%
3.40	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	20%	200%	3.63	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	20%	200%
3.41	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	20%	200%	3.64	Ensino de esportes	20%	200%
3.42	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	20%	200%	3.65	Gestão de instalações de esportes	20%	200%
3.43	Atividades de centros de assistência psicossocial	20%	200%	3.66	Clubes sociais, esportivos e similares	20%	200%
3.44	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	20%	200%	3.67	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	20%	200%
3.45	Captação, tratamento e distribuição de água	20%	200%	3.68	Parques de diversões e parques temáticos	20%	200%
3.46	Distribuição de água por caminhões	20%	200%	3.69	Gestão e Manutenção de cemitérios	20%	200%
3.47	Gestão de redes de esgoto	20%	200%	3.70	Serviços de cremação	20%	200%
3.48	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	20%	200%	3.71	Serviços de Somato-conservação	20%	200%
3.49	Coleta de resíduos não-perigosos	20%	200%	3.72	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	20%	200%
3.50	Coleta de resíduos perigosos	20%	200%	3.73	Imunização e controle de pragas urbanas.	20%	200%
3.51	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	20%	200%	3.74	Atividades veterinárias	20%	200%
3.52	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	20%	200%	3.75	Serviços de prótese dentária	20%	200%
3.53	Recuperação de sucatas de alumínio	20%	200%	3.76	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	20%	200%
3.54	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	20%	200%	3.77	Comércio varejista de artigos de ótica	20%	200%
				3.78	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	20%	200%
				3.79	Educação infantil – creche	20%	200%
				3.80	Albergues assistenciais	20%	200%
				3.81	Clínicas e residências geriátricas	20%	200%

3.82	Instituições de longa permanência para idosos	20%	200%
3.83	Orfanatos	20%	200%
3.84	Atividades de assistência social prestadas em residências	20%	200%
3.85	Serviços de assistência social sem alojamento	20%	200%
3.86	Atividades de condicionamento físico	20%	200%
3.87	Lavanderias	20%	200%
3.88	Cabeleireiros	20%	200%
3.89	Outras atividades de tratamento de beleza	20%	200%
3.90	Clínicas de estéticas e similares.	20%	200%
3.91	Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente.	20%	200%

DECRETO Nº 4085 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Regulamenta o Padrão Nacional de Obrigação Acessória para fins de arrecadação e fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, denominada Declaração Padronizada – DEPISS e outros aspectos correlatos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal 175 de 23 de setembro de 2020, que regulamentou o Padrão Nacional de Obrigação Acessória do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, para fins de arrecadação e fiscalização incidente sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01, 15.09 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Maria Madalena, através da Lei Municipal nº 016 de 29 de agosto de 2022 alterou a Lei 1.009 de 28 de dezembro de 2001 – CTM introduzindo a obrigação acessória do ISSQN no artigo 47A do referido diploma legal.

CONSIDERANDO que o produto da arrecadação do ISSQN dos subitens acima descritos serão partilhados, entre o Município do local do estabelecimento do prestador e o Município do domicílio do tomador desses serviços, na forma da Resolução do Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN – CGOA nº 4/2022, necessitando sua regulamentação interna através de Decreto Executivo.

DECRETA:

DO PADRÃO NACIONAL DO ISSQN

Art. 1º O produto da arrecadação do ISS relativo aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços anexa à Lei 1.009 de 28 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal será partilhado entre o Município do local do estabelecimento prestador do serviço e Município do domicílio do tomador, conforme estipulado pela Lei Complementar Federal nº 116 de 31 de julho de 2003 e Resolução CGOA nº 4 de 25 de abril de 2022.

Art. 2º O Município de Santa Maria Madalena deverá realizar o cadastro prévio no sistema eletrônico desenvolvido pelo contribuinte para a entrega da DEPISS, homologado pelo CGOA e fornecer os seguintes dados e informações:

I - alíquotas do ISSQN, conforme o período de vigência, aplicadas por cada espécie de serviço contido nos subitens previstos no caput do art. 1º deste Decreto;

II - os acréscimos moratórios previstos na legislação tributária, tais como atualização monetária, juros e multa de mora, e o modo de calculá-los;

III - arquivos da legislação tributária vigente que verse sobre a instituição do ISSQN para os serviços referidos no caput do art. 1º deste Decreto;

IV - os dados relativos ao domicílio bancário para recebimento do ISSQN; e

V - os dados dos usuários representantes do Município, responsáveis pelo acesso ao sistema, compreendendo o nome completo, o cargo, o CPF, o telefone e o correio eletrônico (e-mail) de contato e o atributo de cadastrador ou não, a serem definidos pela Secretaria de Fazenda.

§ 1º Na hipótese de atualização, das informações de que trata o caput deste artigo, essas somente produzirão efeitos no período de competência mensal seguinte ao de sua inserção no sistema, observado o disposto no art. 150, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Constituição Federal, no que se refere à base de cálculo e à alíquota, bem como ao previsto no caput deste artigo.

§ 2º É de responsabilidade da Secretaria de Fazenda a higidez dos dados inseridos no sistema previsto no caput deste artigo, sendo vedada a imposição de penalidades ao contribuinte em caso de omissão, de inconsistência ou de inexatidão de tais dados.

§ 3º O acesso ao sistema dos usuários definidos no inciso V deste artigo será realizado por meio de certificado digital válido, emitido por autoridade certificadora credenciada ao ICP-Brasil.

Art. 3º Ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar Federal nº175/2020, é vedada ao Município de Santa Maria Madalena a imposição a contribuintes não estabelecidos em seu território de qualquer outra obrigação acessória com relação aos serviços referidos no art. 1º, inclusive a exigência de inscrição nos cadastros municipais e distritais ou de licenças e alvarás de abertura de estabelecimentos no respectivo Município.

DO RECOLHIMENTO

Art. 4º O ISSQN de que trata este Decreto será pago pelo contribuinte até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador, exclusivamente por meio de transferência bancária, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), ao domicílio bancário informado pelo Município, nos termos do inciso IV do artigo. 2º deste Decreto .

§ 1º Quando não houver expediente bancário no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, o vencimento do ISSQN será antecipado para o 1º (primeiro) dia anterior com expediente bancário.

§ 2º O comprovante da transferência bancária emitido segundo as regras do SPB é documento hábil para comprovar o pagamento do ISSQN.

§ 3º O recolhimento também poderá ser realizado por meio de transferência intrabancária, ou qualquer outra forma que permita identificar o numero de CNPJ do contribuinte; o código do serviço prestado e o mês e ano da prestação do serviço.

Art. 6º O acesso do Município, às informações de recolhimento do ISSQN da forma disposta no artigo 4º deste Decreto, será realizado por meio de arquivo retorno de recebimento ou por meio de extrato bancário da conta utilizada para o recebimento do tributo, disponibilizado pela instituição financeira mantenedora da conta bancária indicada no modo do artigo 2º deste Decreto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Para fins de fiscalização tributária, o Município terá acesso a todos os dados de prestação de serviços declarados na DEPISS pelo contribuinte, tanto no local do estabelecimento prestador quanto do local do domicílio do tomador do serviço, na forma do artigo 5º § 5º da Resolução CGOA Nº 4/ 2022.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 28 de novembro de 2022.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4086 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

REVOGA DO DECRETO MUNICIPAL 4012 QUE DECLAROU COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto Municipal nº 4012 de 11 de agosto de 2022, que declarou como de Utilidade Pública, o imóvel urbano com área de 493,00 m² (quatrocentos e noventa e três metros quadrados), desmembrado do imóvel situado à Rua Barão de Santa Maria Madalena, números 43, 45, 47 e 49, antigos 39, 41, 43 e 45, e terrenos de nº 41 e 42 A, denominado "A1", Centro, 1º Distrito, Santa Maria Madalena/RJ, de propriedade da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.050.071/0001-58.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 28 de novembro de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 2343 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS OCUPANTES DO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, LOTADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA MARIA MADALENA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DO PARÁGRAFO 7º DO ARTIGO 110 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Os servidores municipais que exerçam o cargo de auxiliar de creche, lotados na rede de ensino do município de Santa Maria Madalena, cumprirão carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 28 de novembro de 2022

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
PRESIDENTE

AUTOR: VEREADOR NESTOR LOPES.

LEI MUNICIPAL Nº 2344 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre alteração da redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 994, de 04 de setembro de 2001 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DO PARÁGRAFO 7º DO ARTIGO 110 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

ART. 1º - Onde se lê no artigo 1º da lei municipal nº 994, de 04 de setembro de 2001: “ Art. 1º - Fica reconhecido como logradouro público a faixa de terra contígua ao lote de nº 68 (sessenta e oito), no loteamento Jardim Dubois, no bairro Parque Itaporanga, nesta cidade, com as seguintes medidas: 06 (seis) metros de largura de frente para a Rua Ciro Americano e 10 (dez) metros de comprimento, com fundos para o imóvel denominado “Sítio Itaporanga”, de propriedade do Senhor Gilmar Nines Melegario”,

LEIA-SE:

“Art. 1º - Fica reconhecido como logradouro público a rua que tem início no ponto de encontro das ruas Armindo José Verbicário e Cyro Americano, no loteamento Jardim Dubois, no bairro Parque Itaporanga, nesta cidade, com as seguintes medidas: 06 (seis) metros de largura e 146 (cento e quarenta e seis) metros de comprimento, indo até à divisa do imóvel denominado “Sítio Itaporanga”, de propriedade do Senhor Gilmar Nines Melegário”.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 28 de novembro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 2345 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, APURADO NA FORMA DO ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, POR SEUS REPRESENTAN-

TES LEGAIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto, o Orçamento em vigor no valor de R\$ 395.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Reais) por abertura de crédito adicional por Excesso de Arrecadação, na fonte de recurso ROYALTIES.

Art. 2º – A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 30 de setembro do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º – O Crédito Suplementar atenderá o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
144	02.06.20.782.0001.2.070	Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias Municipais	33.90.39.00	Royalties	395.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					395.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 29 de novembro 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022**RECURSOS ROYALTIES**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2022	12.686.573,37
Receita Realizada	01 a 09/2022 (A)	16.219.682,11
	01 a 09/2021 (B)	12.253.744,28
	10 a 12/2021 (C)	4.861.960,28
	TOTAL D = (B+C)	17.115.704,56

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{16.219.682,11}{12.253.744,28} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 132,365

Arrecadação Período 10 a 12/2021 (C) x Δ =	4.861.960,28	132,365
Arrecadação Projetada =	1.573.573,44	
Total	6.435.533,72	

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 09/2022 (A)	16.219.682,11
Resultado aplicado Tx Incremento	6.435.533,72
SOMA	22.655.215,83
Previsão de Receita 2022	12.686.573,37
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	9.968.642,46
Excesso já utilizado no exercício	7.666.282,31
Excesso provável de arrecadação a realizar	2.302.360,15

DECRETO Nº 4087 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE LEI MUNICIPAL Nº 2345 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto, o Orçamento em vigor no valor de R\$ 395.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Reais) por abertura de crédito adicional por Excesso de Arrecadação, na fonte de recurso ROYALTIES.

Art. 2º – A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 30 de setembro do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º – O Crédito Suplementar atenderá o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR RS
144	02.06.20.782.0001.2.070	Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial de Rodovias Municipais	33.90.39.00	Royalties	395.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					395.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 29 de novembro 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022**RECURSOS ROYALTIES**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2022	12.686.573,37
Receita Realizada	01 a 09/2022 (A)	16.219.682,11
	01 a 09/2021 (B)	12.253.744,28
	10 a 12/2021 (C)	4.861.960,28
	TOTAL D = (B+C)	17.115.704,56

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{16.219.682,11}{12.253.744,28} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 132,365

Arrecadação Período 10 a 12/2021 (C) x Δ =	4.861.960,28	132,365
Arrecadação Projetada =	1.573.573,44	
Total	6.435.533,72	

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 09/2022 (A)	16.219.682,11
Resultado aplicado Tx Incremento	6.435.533,72
SOMA	22.655.215,83
Previsão de Receita 2022	12.686.573,37
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	9.968.642,46
Excesso já utilizado no exercício	7.666.282,31
Excesso provável de arrecadação a realizar	2.302.360,15

DECRETO Nº 4088 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESTABELECE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NAS OITAVAS DE FINAL E FASES SEGUINTE DA COPA DO MUNDO FIFA CATAR 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias

de jogos válidos pelas oitavas de final e fases seguintes da Copa do Mundo FIFA Catar 2022, que tenham participação da Seleção Brasileira de Futebol, será da seguinte forma:

I - nos dias de jogos com início às doze horas, o ponto será facultativo;

II - nos dias de jogos com início às dezesseis horas, o expediente terá início às oito horas e encerrar-se-á às doze horas;

Art. 2º - Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população, cuja prestação não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º - As Secretarias que por conveniência de serviço, tiverem de realizar atos internos poderão estabelecer horários especiais de funcionamento para o exercício de suas atividades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 30 de novembro de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO

RESOLUÇÃO CMAS nº 05/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 779 de 02 de outubro de 1995, e alterada pela Lei Municipal nº 1.337 de 05 de dezembro de 2007 e,

Considerando suas competências conferidas pelo Art. 2º, incisos I a XV; Art. 5º, inciso V; e, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 779 de 02 de outubro de 1995;

Considerando a Ata nº 09 da 09ª reunião ordinária realizada no dia vinte seis de agosto de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Assistência, Promoção Social e Direitos Humanos localizada à rua Cel. Portugal, nº16, Centro.

Extratos de contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO 014/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/07/2022 (COMERCIAL MADALENENSE LTDA, CNPJ: 03.683.624/0001-49), ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/22, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE EM SUAS

RESOLVE

Art.1º- Retificar a ata 10de 14/10/2020 ficando a saber: A Plenária aprova o Plano de Ação de Recurso Extraordinário de Incremento da Proteção Social e Proteção Social Especial/2020.

Art.2º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena,26 de agosto de 2022.

Gisele de Paula Campos
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 06/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Maria Madalena, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 779 de 02 de outubro de 1995, e alterada pela Lei Municipal nº 1.337 de 05 de dezembro de 2007 e,

Considerando suas competências conferidas pelo Art. 2º, incisos I a XV; Art. 5º, inciso V; e, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 779 de 02 de outubro de 1995;

Considerando a Ata nº 10 da 10ª reunião ordinária realizada no dia quatro de novembro de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Assistência, Promoção Social e Direitos Humanos localizada à rua Cel. Portugal, nº16, Centro.

RESOLVE

Art.1º- Aprovar O Plano de Ação Federal Co-Financiamento 2022.

Art.2º- Aprovar o Sr.Robson Rosado Feijó para Presidente do CMAS mandato 2022/2024.

Art.3º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 04 de novembro de 2022.

Robson Rosado Feijó
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

AÇÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Após análise de todo o exposto no processo 1377/22 e seus apensos e com base na autorização legal contida no artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 5º e 8º do da Lei nº 8.666/93, e ainda, no item 8.1 do Edital em epígrafe, celebra-se o presente termo de apostilamento, ficando ratificadas as demais cláusulas que não forem atingidas pelo disposto neste termo. O presente termo passará a vigorar a partir do primeiro dia útil após a assinatura deste instrumento.Segue abaixo planilha com os itens iniciais e os apostilados:

ITENS REGISTRADOS INICIALMENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	Fabricante: Refinarias Petrobrás	200.000	Litros	R\$ 6,98	R\$ 1.396.000,00
APOSTILA Nº 009/2022 (redução de 8.6%)						
1	Gasolina Comum	Fabricante: Refinarias Petrobrás	200.000	Litros	R\$ 6,38	R\$ 1.276.000,00
APOSTILA Nº 011/2022 (redução de 7,5%)						
1	Gasolina Aditivada	Fabricante: Refinarias Petrobrás	180.728,05	Litros	R\$ 5,90	R\$ 1.066.295,49
APOSTILA Nº 012/2022 (redução de 5%)						
1	Gasolina Aditivada	Fabricante: Refinarias Petrobrás	165.646,87	Litros	R\$ 5,61	R\$ 929.278,94
APOSTILA Nº 014/2022 (aumento de 2%)						
1	Gasolina Aditivada	Fabricante: Refinarias Petrobrás	131.063,30	Litros	R\$ 5,72	R\$ 749.682,07

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 059/22 – Contrato aditado: 048/08/2022. OBJETO: Prorrogação de prazo, 90 (noventa) dias, a contar de 24/11/22, em necessidade de continuidade dos serviços de reforma da creche Pedacinho de Céu. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3997/21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 23/11/2022. PARTES: MUNICIPIO e M. OLIVEIRA MACHADO – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 049/11/2022. OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para realização de aplicações de injeção Intra-Vítrea com Anti-VEGF, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Registrado: R\$ 139.400,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0639/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2022. ASSINATURA: 18/11/2022. PARTES: FMS e HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contrato nº 066/11/2022. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de licença de software de gestão de saúde pública, com execução de serviços técnicos de atualização, suporte técnico de atualização, serviços e parametrização. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1460/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 036/22. ASSINATURA: 23/11/22. PARTES: FMS e A4PM ANAYTICS FOR PUBLIC MANAGEMENT LTDA-EPP.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADUÇÃO. OBJETO: Arrecadação de tributos e demais receitas municipais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “caput” do Art. 25, com base na Lei nº 8.666, de 21.6.93. PRAZO: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 13/10/2022. PARTES: MUNICÍPIO e ITAÚ UNIBANCO S/A. Publique-se.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO

Portaria nº: 103/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a que têm direito, referentes ao respectivo período, a contar de 01 de Novembro de 2022.

PROPRIO MÊS		
1)	ANTONIO CARLOS DA SILVA AMORIM	2022/2023
2)	JULIANA NATAL BASTOS	2022/2023
3)	MARCOS VASCONCELLOS BARBOSA	2021/2022
4)	MARIA LUCIA CABRAL FEIJO	2021/2022
5)	RAPHAEL BARROS QUEIROZ	2022/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 31 de Outubro de 2022.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

Portaria nº: 104/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

Conceder aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares a quem têm direito, referentes ao respectivo período, a contar de 01 de Dezembro de 2022.

ADIANTAMENTO		
1)	ALESSANDRO SOARES GIRON	2021/2022
2)	ALZILEA DA VEIGA SANTOS SILVA	2022/2023
3)	ANDRE LUIZ PAULO DOS SANTOS	2021/2022
4)	BRUNA PORTUGAL GARCIA PESSANHA	2022/2023
5)	CARLOS JOSE ROCHA CARVALHO	2021/2022
6)	CLAUDIO LEÃO DA SILVA JUNIOR	2021/2022
7)	CLAUDIO RIBEIRO PERDOMO	2021/2022
8)	CYRO FIGUEIREDO AMERICANO	2019/2020
9)	FRANCISCO CARLOS MEDEIROS TOLEDO	2021/2022
10)	GUIDO LIMA ROCHA DA COSTA	2022/2023

11)	JOEL SOARES DOS SANTOS	2021/2022
12)	JORGE GONÇALVES DA FONSECA	2022/2023
13)	LEANDRO SANTUCHI LOPES	2021/2022
14)	LUCIMAIRA DOS SANTOS FERREIRA	2021/2022
15)	LUIS CARLOS ROCHA	2021/2022
16)	LUIZ CARLOS NOLETO CALLEIA	2020/2021
17)	MARCOS ROBERTO DA SILVA	2021/2022
18)	MARIA ELENA CARVALHO PEREIRA	2021/2022
19)	MATEUS SANTOS CORREA	2021/2022
20)	MICHEL FARIA MACHADO	2021/2022
21)	MONICA ARRUDA VALENTE	2021/2022
22)	PEDRO PAULO LOPES DA SILVA	2021/2022
23)	PRISCILA FERNANDES TAVARES AMERICANO	2021/2022
24)	SEBASTIAO SOUZA A. COUTINHO	2021/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 03 de Novembro de 2022.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

Portaria nº: 105/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Para Tratar De Assuntos Particulares, ao servidor municipal, MAYCON VALENTE MIGUEL matrícula nº 12101-0, cargo Monitor de informática, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 3 (três) anos, sem remuneração, a contar de 30 de Novembro de 2022, na forma do disposto no art. 01, da Lei Complementar nº. 006/17, que alterou a redação da Lei Complementar nº 002/03, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 3452/22 de 17/10/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 10 de Novembro de 2022.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

Portaria nº: 106/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE.

CANCELAR A PEDIDO a contar de 16 de novembro de 2022, a Licença Prêmio concedida à servidora ROSALBA LOPES GAMA através da portaria nº 99/2022, conforme constante no Processo nº 3938/22.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 16 de Novembro de 2022.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8

Portaria nº: 107/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Cláudia Regina Presto Negreiros, matrícula nº 11935-0, 01 (um) mês de Licença Prêmio por assiduidade, referente ao período de 01/02/2011 a 31/01/2016, a contar de 01 de Dezembro de 2022, conforme preceitua a Lei Complementar nº 002/2003 de 15/08/2003, publicada em 01/09/2003 do Regime Jurídico Único, republicada no Boletim Informativo Oficial nº 159 de 16 a 30 de julho de 2009, em seu Artigo 78, inciso IX, regulamentada pela Lei Municipal nº1109 de 09/12/03, art. 1º, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 3704/22.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Maria Madalena, 22 de Novembro de 2022.

Márcia da Silva Crescêncio
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº: 612398/8



RREO - 5º BIMESTRE 2022



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.366.676,5	93.666.822,5	18.120.637,6	19,3	90.041.416,0	96,1	3.625.406,5
RECEITAS CORRENTES	79.012.684,2	93.144.830,2	18.120.637,6	19,5	85.537.936,1	91,8	7.606.894,1
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.770.783,9	6.197.683,9	878.037,8	14,2	4.237.710,3	68,4	1.959.973,6
Impostos	5.568.414,9	4.995.314,9	808.908,0	16,2	3.784.486,7	75,8	1.210.828,2
Taxas	1.202.369,0	1.202.369,0	69.129,8	5,7	453.223,5	37,7	749.145,5
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	1.065.130,0	1.565.130,0	652.910,4	41,7	2.191.556,5	140,0	-626.426,5
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	1.065.130,0	1.565.130,0	652.910,4	41,7	2.191.556,5	140,0	-626.426,5
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	30.477,3	30.477,3	649,4	2,1	3.944,6	12,9	26.532,7
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.477,3	30.477,3	649,4	2,1	3.944,6	12,9	26.532,7
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.952.111,7	85.157.357,7	16.570.273,8	19,5	79.016.879,5	92,8	6.140.478,2
Transferências da União e de suas Entidades	30.874.486,8	40.881.732,8	6.862.792,1	16,8	35.886.782,0	87,8	4.994.950,8
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	32.322.838,6	36.520.838,6	8.487.001,0	23,2	36.313.274,6	99,4	207.564,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	7.754.786,4	7.754.786,4	1.220.480,7	15,7	6.816.823,1	87,9	937.963,3
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	194.181,2	194.181,2	18.766,1	9,7	87.845,1	45,2	106.336,1
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.800,0	20.800,0	7.118,2	34,2	34.127,8	164,1	-13.327,8
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.730,6	11.730,6	7.286,3	62,1	12.737,0	108,6	-1.006,4
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	161.650,6	161.650,6	4.361,6	2,7	40.980,4	25,4	120.670,2
RECEITAS DE CAPITAL	353.992,3	521.992,3	0,0	0,0	4.503.479,9	862,7	-3.981.487,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	238.423,6	238.423,6	0,0	0,0	0,0	0,0	238.423,6
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	238.423,6	238.423,6	0,0	0,0	0,0	0,0	238.423,6
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	115.568,8	283.568,8	0,0	0,0	4.503.479,9	1.588,1	-4.219.911,1
Transf. da União e de suas Entidades	115.568,8	283.568,8	0,0	0,0	0,0	0,0	283.568,8
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	4.503.479,9	0,0	-4.503.479,9
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	79.366.676,5	93.666.822,5	18.120.637,6	19,3	90.041.416,0	96,1	3.625.406,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	79.366.676,5	93.666.822,5	18.120.637,6	19,3	90.041.416,0	96,1	3.625.406,5
DEFICIT						0,0	
TOTAL (VII) = (V+VI)	79.366.676,5	93.666.822,5	18.120.637,6	19,3	90.041.416,0	96,1	3.625.406,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					1.928.719,4		
Superavit Financeiro					1.928.719,4		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Wilson José Perdomo Costa
 NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 Prefeito
 Mat. 612395-3

Luciene S. Giron Lopes
 Luciene S. Giron Lopes
 Secretária Municipal de Fazenda

Diego Daflon Couto
 DIEGO DAFLON COUTO
 RJ-129529/O-0
 CONTADOR
 CPF: 124.719.287-30

Tarcílio A. Heizer
 Tarcílio A. Heizer
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 2623-9

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO
 SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/11/2022 05:27h

Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Continua (2/3)


NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito
Mat. 612395-3


Luciene S. Giron Lopes
Secretária Municipal de Fazenda


DIEGO DAFLON COUTO
RJ-129929/O-0
CONTADOR
CPF: 124.719.287-30


Tarcilio A. Heizer
Controlador Geral do Município
Matrícula: 2623-9

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 10/2022 (b)		No Bimestre	Até 10/2022 (d)		% (d/total d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.790.845,6	95.663.173,8	15.708.786,8	85.343.232,4	10.319.941,5	15.801.738,0	72.594.127,9	23.069.045,9	
Legislativa	2.975.564,7	3.852.564,7	534.880,2	2.787.227,6	1.065.337,1	573.747,3	2.699.324,1	1.153.240,6	
Ação Legislativa	2.967.647,3	3.844.647,3	534.880,2	2.787.227,6	1.057.419,7	573.747,3	2.699.324,1	1.145.323,2	
Administração Geral	4.948,4	4.948,4	0,0	0,0	4.948,4	0,0	0,0	4.948,4	
Formação de Recursos Humanos	2.969,0	2.969,0	0,0	0,0	2.969,0	0,0	0,0	2.969,0	
Administração	14.518.767,1	14.777.854,2	2.484.083,6	13.334.782,8	1.443.071,4	2.637.289,6	12.425.900,9	2.351.953,3	
Planejamento e Orçamento	737.490,6	829.660,3	42.585,0	246.753,0	582.907,3	42.585,0	222.383,0	607.277,3	
Administração Geral	11.053.991,9	11.468.209,3	2.220.533,1	10.721.524,2	746.685,2	2.264.328,7	10.018.026,3	1.450.183,1	
Administração Financeira	2.247.192,5	2.144.192,5	192.985,4	2.069.904,0	74.288,4	306.891,1	1.948.957,8	195.234,7	
Tecnologia da Informação	270.822,3	139.922,3	0,0	102.601,6	37.320,7	0,0	102.601,6	37.320,7	
Administração de Receitas	77.326,7	63.326,7	0,0	63.000,0	326,7	5.250,0	42.000,0	21.326,7	
Comunicação Social	35.419,9	33.519,9	0,0	33.000,0	519,9	3.248,0	18.676,0	14.843,9	
Telecomunicações	96.523,2	99.023,2	28.000,0	98.000,0	1.023,2	14.986,8	73.256,3	25.766,9	
Segurança Pública	1.117.273,8	1.214.673,8	248.719,4	1.159.778,4	54.895,4	253.029,3	1.151.313,6	63.360,2	
Defesa Civil	1.117.273,8	1.214.673,8	248.719,4	1.159.778,4	54.895,4	253.029,3	1.151.313,6	63.360,2	
Assistência Social	1.689.766,5	2.152.766,5	381.528,8	1.874.669,9	278.096,6	324.260,5	1.568.445,0	584.321,5	
Administração Geral	709.957,3	799.957,3	156.867,5	796.123,0	3.834,3	156.867,5	796.123,0	3.834,3	
Tecnologia da Informação	22.366,5	22.366,5	0,0	0,0	22.366,5	0,0	0,0	22.366,5	
Assistência ao Idoso	9.530,5	9.530,5	0,0	0,0	9.530,5	0,0	0,0	9.530,5	
Assistência ao Portador de Deficiência	19.793,4	193,4	0,0	0,0	193,4	0,0	0,0	193,4	
Assistência à Criança e ao Adolescente	16.898,1	16.898,1	0,0	4.500,0	12.398,1	546,8	1.256,8	15.641,3	
Assistência Comunitária	890.574,6	1.303.174,6	224.661,3	1.074.046,9	229.127,7	166.846,2	771.065,1	532.109,4	
Previdência Complementar	646,1	646,1	0,0	0,0	646,1	0,0	0,0	646,1	
Previdência Social	4.580.396,8	5.338.396,8	1.260.563,9	5.199.875,6	138.521,3	1.155.535,9	4.814.906,9	523.490,0	
Previdência Básica	4.580.396,8	5.338.396,8	1.260.563,9	5.199.875,6	138.521,3	1.155.535,9	4.814.906,9	523.490,0	
Saúde	15.219.622,4	30.050.067,6	4.071.188,4	27.164.512,9	2.885.554,7	4.529.133,6	20.599.197,7	9.450.869,9	
Administração Geral	28.591,5	0,5	0,0	0,0	0,5	0,0	0,0	0,5	
Tecnologia da Informação	74.225,3	0,9	0,0	0,0	0,9	0,0	0,0	0,9	
Informação e Inteligência	136.325,0	119.545,0	0,0	16.272,6	103.272,4	1.652,5	3.389,0	116.176,0	
Atenção Básica	8.649.507,2	13.092.372,1	1.348.231,3	11.606.006,3	1.486.365,8	1.725.038,1	6.340.717,0	6.751.655,0	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.523.085,7	13.525.378,3	2.310.301,2	12.860.420,7	664.957,7	2.408.764,0	11.788.820,0	1.736.558,4	
Suporte Profilático e Terapêutico	489.384,5	3.027.884,3	398.959,9	2.645.634,5	382.249,7	362.891,7	2.430.112,8	597.771,4	
Vigilância Epidemiológica	215.903,6	259.387,0	13.696,0	36.176,9	223.208,2	30.787,4	36.176,9	223.208,2	
Alimentação e Nutrição	74.356,6	25.356,6	0,0	0,0	25.356,6	0,0	0,0	25.356,6	
Transporte Rodoviário	28.243,0	143,0	0,0	0,0	143,0	0,0	0,0	143,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLOM COUTO

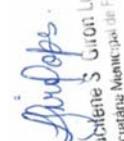
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/11/2022 05:27h

Anexo II do RREO


 NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 Prefeito
 Mat. 612395-3


 Tarcilio A. Heizer
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 2623-9


 Lubiribe S. Girão Lopes
 Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Até 10/2022 (b)	No Bimestre	Até 10/2022 (d)	SALDO		
							(c) = (a-b)	% (d/total d)	
Trabalho	1.064.719,8	840.719,8	145.532,1	675.075,6	145.532,1	675.075,6	145.532,1	0,9	165.644,2
Administração Geral	14.306,6	14.306,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14.306,6
Vigilância Epidemiológica	61.500,0	61.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	61.500,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	988.913,2	764.913,2	145.532,1	675.075,6	145.532,1	675.075,6	145.532,1	0,9	89.837,6
Educação	17.842.259,3	20.140.890,3	3.884.212,8	18.122.555,3	3.884.212,8	16.084.337,7	3.563.155,6	22,2	4.056.552,5
Ensino Fundamental	13.752.196,9	18.554.727,9	3.707.816,6	16.998.961,2	3.707.816,6	15.176.154,1	3.339.489,9	20,9	3.378.573,8
Ensino Médio	32.403,7	27.003,7	42,5	24.522,5	42,5	6.162,5	4.122,5	0,0	20.841,2
Ensino Superior	164.881,3	338.981,3	0,0	337.260,0	0,0	164.780,0	67.760,0	0,2	174.201,3
Educação Infantil	3.892.777,4	1.220.177,4	176.353,7	761.811,6	176.353,7	737.241,1	151.783,2	1,0	482.936,3
Cultura	163.013,5	200.513,5	17.200,0	188.245,5	17.200,0	115.740,4	59.680,5	0,2	84.773,1
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	9.711,1	8.511,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.511,1
Difusão Cultural	153.302,4	192.002,4	17.200,0	188.245,5	17.200,0	115.740,4	59.680,5	0,2	76.262,0
Direitos da Cidadania	64.154,7	124.154,7	0,0	91.850,0	0,0	90.050,0	15.165,0	0,1	34.104,6
Atenção Básica	3.958,7	3.958,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.958,7
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	60.196,0	120.196,0	0,0	91.850,0	0,0	28.346,0	15.165,0	0,1	30.146,0
Urbanismo	4.317.444,7	4.044.148,9	724.039,7	3.482.641,4	724.039,7	2.587.040,6	571.128,1	3,6	1.457.108,3
Administração Geral	3.137.814,7	2.811.608,9	523.715,2	2.347.836,5	523.715,2	2.338.846,5	514.725,2	3,2	472.762,4
Infra-estrutura Urbana	101.729,1	235.189,1	33.329,8	232.561,6	33.329,8	62.769,8	34.319,8	0,1	172.419,3
Serviços Urbanos	1.061.180,6	997.330,6	166.994,7	902.243,3	166.994,7	185.424,3	22.083,0	0,3	811.906,3
Transporte Rodoviário	16.720,3	20,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,3
Habituação	27.453,7	453,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	453,7
Habituação Urbana	27.453,7	453,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	453,7
Saneamento	62.570,6	1.170,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.170,6
Saneamento Básico Urbano	62.570,6	1.170,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.170,6
Gestão Ambiental	981.486,4	1.735.486,4	393.902,2	1.684.803,8	393.902,2	1.192.413,2	280.483,7	1,6	543.073,3
Saneamento Básico Urbano	508.502,5	1.660.661,3	393.902,2	1.660.133,2	393.902,2	1.167.742,6	280.483,7	1,6	492.918,7
Preservação e Conservação Ambiental	341.581,3	45.922,5	0,0	12.349,9	0,0	12.349,9	0,0	0,0	33.572,6
Recuperação de Áreas Degradadas	94.556,3	56,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	56,3
Recursos Hídricos	36.846,4	28.846,4	0,0	12.320,7	0,0	12.320,7	0,0	0,0	16.525,7
Agricultura	2.198.161,6	4.578.996,5	660.843,3	3.809.319,3	660.843,3	3.213.625,2	857.883,4	4,4	1.365.371,4
Administração Geral	655.995,4	687.095,4	141.193,0	681.615,7	141.193,0	681.615,7	141.193,0	0,9	5.479,7
Tecnologia da Informação	9.303,3	1.303,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.303,3
Extensão Rural	997.053,4	2.235.847,5	484.738,9	1.535.129,0	484.738,9	1.018.672,2	200.277,2	1,4	1.217.175,3
Promoção da Produção Agropecuária	137.261,8	61.861,8	0,0	60.124,2	0,0	60.124,2	0,0	0,1	1.737,6
Promoção Comercial	55.819,6	1.819,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.819,6
Transporte Rodoviário	342.728,2	1.591.069,0	34.911,4	1.532.450,5	34.911,4	1.453.213,1	516.413,2	2,0	137.855,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

SIGFIS - Versão 2022

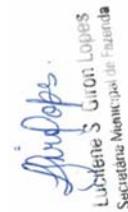
Data de Emissão: 29/11/2022 05:27h

Anexo II do RREO


 NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 Prefeito
 Mat. 612395-3


 DIEGO DAFLON COUTO
 R.J-12992810-0
 CONTADOR
 CPF: 124.719.287-30


 Tarcílio A. Heizer
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 2623-9


 Luchette S. Girão Lopes
 Secretária Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até 10/2022 (b)		%	No Bimestre		Até 10/2022 (d)	%
Indústria	47.469,4	6.712,6	0,0	6.712,4	0,0	0,0	6.712,4	0,0		
Turismo	47.469,4	6.712,6	0,0	6.712,4	0,0	0,0	6.712,4	0,0		
Comércio e Serviços	1.001.683,7	1.608.266,2	193.649,0	1.598.448,2	1,9	9.818,0	1.564.646,5	2,2		
Turismo	1.001.683,7	1.608.266,2	193.649,0	1.598.448,2	1,9	9.818,0	1.564.646,5	2,2		
Comunicações	262.941,7	223.141,7	0,0	212.302,2	0,2	10.839,4	147.258,1	0,2		
Defesa Civil	53.844,5	53.844,5	0,0	43.770,0	0,1	10.074,5	39.409,9	0,1		
Telecomunicações	209.097,1	169.297,1	0,0	168.532,2	0,2	764,9	107.848,2	0,1		
Transporte	2.610.409,2	4.745.809,2	708.443,4	3.936.176,5	4,6	809.632,8	3.643.885,1	5,0		
Transporte Rodoviário	2.610.409,2	4.745.809,2	708.443,4	3.936.176,5	4,6	809.632,8	3.643.885,1	5,0		
Desporto e Lazer	65.686,1	26.386,1	0,0	14.255,0	0,0	12.131,1	14.255,0	0,0		
Desporto Comunitário	65.686,1	26.386,1	0,0	14.255,0	0,0	12.131,1	14.255,0	0,0		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL (III) = (I + II)	70.790.845,6	95.663.173,8	15.708.786,8	85.343.232,4	100,00	10.319.941,5	72.594.127,9	100,00		

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até 10/2022 (b)		%	No Bimestre		Até 10/2022 (d)	%
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		

Wilson Jose Perdomo Costa
 Prefeito
 Mat. 612395-3

Diego Daflon Couto
 DIEGO DAFLON COUTO
 R.J-1295290-4
 CONTADOR
 Matr. 2623-9
 CPF: 124.719.287-30

Tarcilio A. Heizer
 Tarcilio A. Heizer
 Controlador Geral do Município
 Matr. 2623-9

Audolops
 Audolops
 Lubirite S. Gilon Lopes
 Secretária Municipal de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/11/2022 05:27h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRP, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEB/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.909.606,1	10.847.966,4	10.762.349,3	8.826.219,8	7.730.543,6	7.981.918,9	9.449.152,4	12.064.393,3	9.504.220,3	8.371.522,0	12.069.135,7	7.705.528,3	114.222.556,1	93.144.830,2
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	225.593,7	397.473,1	167.661,6	239.214,2	309.119,7	347.719,5	374.375,9	878.611,3	581.162,9	461.807,4	506.955,2	371.082,6	4.860.777,1	6.197.683,9
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	9.464,2	16.774,0	6.862,4	8.490,0	5.476,7	10.219,8	23.846,4	124.000,9	91.009,0	37.627,8	53.287,0	32.378,8	419.437,0	1.409.415,7
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	84.686,9	216.979,1	46.333,1	120.940,2	130.995,2	144.866,9	138.385,2	247.525,4	236.063,6	224.099,1	226.353,1	141.186,1	1.958.413,9	2.136.616,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	5.834,7	8.750,0	4.250,0	7.250,0	1.940,0	55.008,3	48.401,0	252.774,2	29.916,2	1.565,4	14.637,7	3.625,0	433.952,5	899.114,5
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	115.993,1	138.787,0	98.225,9	90.052,2	145.488,9	105.424,1	132.909,7	115.710,0	129.409,0	160.512,3	171.488,7	165.971,3	1.569.352,2	550.168,8
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.214,8	16.183,0	11.990,2	12.481,8	25.218,9	32.200,4	30.833,6	138.600,8	94.765,1	38.028,8	41.208,7	27.921,4	479.621,5	1.202.368,9
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	96.955,9	128.048,5	146.832,2	159.887,1	167.287,3	172.924,2	194.447,1	212.052,3	231.350,8	253.865,2	253.199,6	399.710,8	2.416.561,0	1.565.130,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	96.955,9	128.048,5	146.832,2	159.887,1	167.287,3	172.924,2	194.447,1	212.052,3	231.350,8	253.865,2	253.199,6	399.710,8	2.416.561,0	1.565.130,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	441,7	448,0	140,6	543,7	865,9	347,7	275,5	511,7	269,0	341,1	387,0	262,4	4.834,3	30.477,3
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.564.976,0	10.306.225,7	10.442.130,4	8.419.724,8	7.246.088,4	7.454.090,6	8.868.449,3	10.963.442,5	8.683.135,8	7.642.564,8	11.296.620,6	6.927.679,6	106.815.128,5	85.157.357,7
Cota-Parte do FPM	1.225.976,7	1.825.105,8	1.265.834,2	1.766.997,7	1.071.225,7	1.269.781,8	1.412.505,6	1.321.688,5	1.778.882,6	1.292.454,5	1.190.331,8	1.132.560,5	16.553.325,4	12.062.679,4
Cota-Parte do ICMS	3.709.639,6	4.880.192,1	3.021.295,7	3.286.488,9	2.736.742,7	2.949.117,3	3.395.556,6	3.365.128,4	3.025.021,7	2.792.284,0	3.365.353,2	2.477.189,8	39.004.012,0	27.799.883,3
Cota-Parte do IPVA	20.098,6	22.495,9	87.916,4	261.959,9	101.269,0	84.882,4	44.113,7	33.337,4	25.390,3	22.223,5	25.141,8	10.396,7	739.225,6	818.513,6
Cota-Parte do ITR	1.643,7	875,5	604,8	378,3	63,5	533,3	518,0	699,8	90,5	201,7	6.137,3	18.777,7	30.524,1	18.767,8
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	100.916,4	116.427,9	88.218,2	84.874,5	86.342,9	85.181,7	58.597,7	67.203,3	73.594,9	51.304,1	77.597,0	83.256,6	973.515,2	578.057,3
Transferências do FUNDEB	715.509,8	698.350,2	754.112,1	803.664,2	708.353,2	687.904,1	730.223,6	692.683,8	631.140,2	608.261,3	675.564,5	544.916,2	8.230.683,2	7.754.786,4
Outras Transferências Correntes	2.791.191,2	2.762.778,3	5.224.149,0	2.215.361,3	2.542.091,4	2.396.690,0	3.226.932,1	5.482.721,3	3.149.015,6	2.875.835,7	5.956.495,0	2.660.582,1	41.283.843,0	36.029.944,8
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.639,0	15.771,0	5.584,5	6.849,9	7.182,2	6.836,8	11.604,7	9.775,5	8.301,9	12.943,5	11.973,2	6.792,9	125.255,1	194.181,2
DEDUÇÕES (II)	1.014.940,2	1.265.074,9	896.059,0	1.083.425,0	802.747,6	881.518,2	985.877,6	961.226,3	851.519,6	831.693,5	909.590,2	744.436,2	11.228.108,3	0,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	3.285,2	6.570,4	3.285,2	3.285,2	3.618,9	3.618,9	3.618,9	3.618,9	0,0	0,0	0,0	0,0	30.901,6	0,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.011.655,0	1.258.504,5	892.773,8	1.080.139,8	799.128,7	877.899,3	982.258,7	957.607,4	851.519,6	831.693,5	909.590,2	744.436,2	11.197.206,7	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	7.894.665,9	9.582.891,5	9.866.290,3	7.742.794,8	6.927.796,0	7.100.400,7	8.463.274,8	11.103.167,0	8.652.700,7	7.539.828,5	11.159.545,5	6.961.092,1	102.994.447,8	93.144.830,2

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
 R\$ 102.994.447,80
 RCL dos últimos 12 meses

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

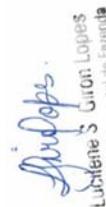
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/11/2022 05:27h

Anexo 3 do RREO


 NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 Prefeito
 Mat. 612395-3


 Tarcilio A. Heizer
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 2623-9


 Lubiene S. Giron Lopes
 Secretária Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,0			
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0			
Civil	0,0			
Ativo	0,0			
Inativo	0,0			
Pensionista	0,0			
Militar	0,0			
Ativo	0,0			
Inativo	0,0			
Pensionista	0,0			
Receitas de Contribuições Patronais	0,0			
Civil	0,0			
Ativo	0,0			
Inativo	0,0			
Pensionista	0,0			
Militar	0,0			
Ativo	0,0			
Inativo	0,0			
Pensionista	0,0			
Receita Patrimonial	0,0			
Receitas Imobiliárias	0,0			
Receitas de Valores Mobiliários	0,0			
Outras Receitas Patrimoniais	0,0			
Receita de Serviços	0,0			
Outras Receitas Correntes	0,0			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0			
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0			
Demais Receitas Correntes	0,0			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0			
Amortização de Empréstimos	0,0			
Outras Receitas de Capital	0,0			
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,0			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bim/2022	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2022	DESPESAS PAGAS Até 5º Bim/2022
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		0,0		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		0,0		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADAS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0		
Outros Aportes RPPS		0,0		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PERÍODO DE REFERÊNCIA Até 5º Bim/2022		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,0		
Investimentos e Aplicações		0,0		
Outros Bens e Direitos		0,0		
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS		0,0		

Wilson José Perdomo Costa
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito
Mat. 612395-3

Luciene S. Giron Lopes
LUCIENE S. GIRON LOPES
Secretária Municipal de Fazenda

Diego Daflon Couto
DIEGO DAFLON COUTO
RJ-129929/O-0
CONTADOR
CPF: 124.719.287-30

Tarcílio A. Heizer
TARCÍLIO A. HEIZER
Controlador Geral do Município
Matricula: 2623-9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/11/2022 05:27h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até 5º Bim/2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0

Nilson José Perdomo Costa
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito
Mat. 612395-3

Luciene S. Giron Lopes
Luciene S. Giron Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 5º Bim/2022	5º Bim/2022	5º Bim/2022
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Diego Daflon Couto
DIEGO DAFLON COUTO
R.J-12952910-0
CONTADOR
CPF: 124.719.287-30

Tarcílio A. Heizer
Tarcílio A. Heizer
Controlador Geral do Município
Matricula: 2623-9

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0
BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até 5º Bim/2022
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/11/2022 05:27h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 5º Bim/2022	5º Bim/2022	5º Bim/2022
Despesas Correntes (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XVII))	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	301.419,5	268.877,6	268.877,6	268.877,6
Pensões	463.493,7	406.198,0	406.198,0	406.198,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	764.913,2	675.075,6	675.075,6	675.075,6


NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito
Mat. 612395-3


Luciene S. Giron Lopes
Secretária Municipal de Fazenda


DIEGO DAFLON COUTO
R.J-129929/O-0
CONTADOR
CPF: 124.719.287-30


Tarcilio A. Heizer
Controlador Geral do Município
Matricula: 2623-9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/11/2022 05:27h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Em 31/Out/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.117.316,80	10.629.569,50
DEDUÇÕES (XXIX)	26.208.210,30	43.149.768,40
Disponibilidade de Caixa	26.208.210,30	43.149.768,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.929.612,10	43.149.768,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	721.401,80	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-14.090.893,50	-32.520.198,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	18.429.305,40	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 5º Bimestre / 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	721.401,80	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	17.707.903,60	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	15.516.347,10	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	


NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito
Mat. 612395-3


Lucilene S. Giron Lopes
Secretária Municipal de Fazenda


DIEGO DAFLON COUTO
RJ-12992910-0
CONTADOR
CPF: 124.719.287-30


Tarcílio A. Heizer
Controlador Geral do Município
Matrícula: 2623-9

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO
SIGFIS - Versão 2022

Emissão: 29/11/2022 05:27h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Jan a Out/2022	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	93.144.830,2	85.537.936,1	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.197.683,9	4.237.710,3	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.409.415,7	393.198,9	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.136.616,0	1.656.747,9	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	899.114,5	419.367,9	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	550.168,8	1.315.172,1	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.202.368,9	453.223,5	
Contribuições	0,0	0,0	
Receita Patrimonial	1.565.130,0	2.191.556,5	
Aplicações Financeiras (II)	1.565.130,0	2.191.556,5	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	
Transferências Correntes¹	85.157.357,7	79.016.879,5	
Cota Parte FPM (80%)	12.062.679,4	10.954.193,0	
Cota Parte ICMS (80%)	27.799.883,3	24.331.344,3	
Cota Parte IPVA (80%)	818.513,6	549.579,9	
Cota Parte ITR (80%)	18.767,8	22.404,0	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	94.725,1	0,0	
L.C. Nº 61/89	578.057,3	612.661,6	
Transferências do FUNDEB	7.754.786,4	6.816.823,1	
Outras Transferências Correntes	36.029.944,8	35.729.873,6	
Demais Receitas Correntes	224.658,6	91.789,8	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0	
Receitas Correntes Restantes	224.658,6	91.789,8	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	91.579.700,2	83.346.379,6	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	521.992,3	4.503.479,9	
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	238.423,6	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	238.423,6	0,0	
Transferências de Capital	283.568,8	4.503.479,9	
Convênios	0,0	0,0	
Outras Transferências de Capital	283.568,8	4.503.479,9	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	521.992,3	4.503.479,9	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	92.101.692,5	87.849.859,5	


NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito
Mat. 612395-3


Luciene S. Giron Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Out/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	90.350.612,7	82.561.942,4	70.694.206,5	69.348.714,3	521.685,8	1.651.039,6	1.651.039,6
Pessoal e Encargos Sociais	38.569.119,3	35.067.413,6	35.067.413,6	34.141.472,7	449.983,2	0,0	0,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	51.781.493,4	47.494.528,9	35.626.792,9	35.207.241,7	71.702,6	1.651.039,6	1.651.039,6
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	90.350.612,7	82.561.942,4	70.694.206,5	69.348.714,3	521.685,8	1.651.039,6	1.651.039,6
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.795.765,0	2.781.289,9	1.899.921,4	1.899.921,4	199.716,0	526.426,1	526.426,1
Investimentos	3.451.837,0	1.438.289,9	796.150,3	796.150,3	199.716,0	526.426,1	526.426,1
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	1.343.928,0	1.343.000,0	1.103.771,1	1.103.771,1	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	3.451.837,0	1.438.289,9	796.150,3	796.150,3	199.716,0	526.426,1	526.426,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	516.796,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIII) = (XV+XXI+XXII)	94.319.245,8	84.000.232,3	71.490.356,8	70.144.864,6	721.401,8	2.177.465,7	2.177.465,7
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	14.806.127,4	--	--	--


DIEGO DAFLON COUTO
RJ-129929/O-0
CONTADOR
CPF: 124.719.287-30


Tarcilio A. Heizer
Controlador Geral do Município
Matricula: 2623-9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

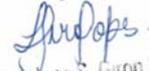
R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Out/2022 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		2.191.556,5
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		16.997.683,9
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.


NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito
Mat. 612395-3


Luciene S. Giron Lopes
Secretária Municipal de Fazenda


DIEGO DAFLON COUTO
RJ-129929/O-0
CONTADOR
CPF: 124.719.287-30


Tarcilio A. Heizer
Controlador Geral do Município
Matrícula: 2623-9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2021	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2021								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA SANTA MARIA MADALENA	0,0	607.327,1	0,0	607.327,1	0,0	466.503,8	1.778.218,4	53.877,2	1.276.158,5	914.686,5
FUNDO MUN TURISMO SANTA MARIA MAD	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	57.904,0	0,0	34.578,0	23.326,0
FUNDO MUN SAÚDE SANTA MARIA MADALE	0,0	71.006,5	0,0	71.006,5	0,0	39.923,9	657.783,0	0,0	567.638,3	130.068,6
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL S MARIA MAD/	0,0	43.068,1	0,0	43.068,1	0,0	0,0	220.389,9	0,0	138.452,4	81.937,5
FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE M	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.892,2	0,0	1.892,2	0,0
FUNDO MUN DEFESA DO MEIO AMBIENTE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9.293.013,0	0,0	116.339,8	9.176.673,2
LEGISLATIVO										
CAMARA SANTA MARIA MADALENA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.028,2	0,0	3.028,2	1.000,0
TOTAL (I)	0,0	721.401,7	0,0	721.401,7	0,0	506.427,7	12.013.228,7	53.877,2	2.138.087,4	10.327.691,8
TOTAL (I + II)	0,0	721.401,7	0,0	721.401,7	0,0	506.427,7	12.013.228,7	53.877,2	2.138.087,4	10.327.691,8

Nilson José Perdomo Costa
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito
Mat. 612395-3

Lucilene S. Giron Lopes
Lucilene S. Giron Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

Diego Daflon Couto
DIEGO DAFLON COUTO
RJ-129929/O-0
CONTADOR
CPF: 124.719.287-30

Tarcílio A. Heizer
Tarcílio A. Heizer
Controlador Geral do Município
Matrícula: 2623-9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 5º Bim/2022 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	4.995.314,9	3.784.486,7	75,76
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.409.415,7	393.198,9	27,90
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	899.114,5	419.367,9	46,64
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.136.616,0	1.656.747,9	77,54
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.168,8	1.315.172,1	239,05
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.372.626,4	45.397.229,9	109,73
2.1-Cota-Parte FPM	12.062.679,4	13.502.242,9	111,93
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	10.932.207,7	12.740.250,8	116,54
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	1.130.471,7	761.992,1	67,40
2.2-Cota-Parte ICMS	27.799.883,3	30.414.180,4	109,40
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	578.057,3	756.170,8	130,81
2.4-Cota-Parte ITR	18.767,8	28.004,8	149,22
2.5-Cota-Parte IPVA	818.513,6	696.631,1	85,11
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	94.725,1	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.367.941,3	49.181.716,7	106,07
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.029.485,9	8.927.047,6	111,18
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.562.499,4	3.368.381,6	94,55


NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito
Mat. 612395-3


Luciene S. Giron Lopes
Secretária Municipal de Fazenda


DIEGO DAFLON COUTO
RJ-129929/O-0
CONTADOR
CPF: 124.719.287-30


Tarcílio A. Heizer
Controlador Geral do Município
Matrícula: 2623-9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 5º Bim/2022 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.766.125,1	6.848.644,5	88,19
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	7.766.125,1	6.848.644,5	88,19
6.1.1-Principal	7.754.786,4	6.816.823,1	87,90
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	11.338,7	31.821,4	280,64
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-274.699,5	-2.110.224,5	768,19
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			322.426,2
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			322.426,2
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			7.171.070,6

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.088.551,3	7.259.476,7	7.259.476,7	7.092.865,8
10.1- Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2- Ensino Fundamental	8.088.551,3	7.259.476,7	7.259.476,7	7.092.865,8
11- OUTRAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1- Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
11.2- Ensino Fundamental	0,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.088.551,3	7.259.476,7	7.259.476,7	7.092.865,8

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	6.937.050,5	6.937.050,5	6.770.439,6
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	6.937.050,5	6.937.050,5	6.770.439,6
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	4.794.051,1	6.937.050,5	6.937.050,5	101,3
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	684.864,4	-88.406,1	-88.406,1	-1,3

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	789.824,5	322.426,2	322.426,2	322.426,2	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	774.227,8	322.426,2	322.426,2	322.426,2	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	15.596,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/11/2022 05:27h

Anexo 8 do RREO

Wilson José Perdomo Costa
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito
Mat. 612395-3

Lucilene S. Girón Lopes
Lucilene S. Girón Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

Diego Daflon Couto
DIEGO DAFLON COUTO
RJ-129929/O-0
CONTADOR
CPF: 124.719.287-30

Tarcílio A. Heizer
Tarcílio A. Heizer
Controlador Geral do Município
Matrícula: 2623-9

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bim/2022 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.060.033,1	672.615,2	672.615,2	672.615,2
24.1- Creche	1.060.033,1	672.615,2	672.615,2	672.615,2
24.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.677.961,8	4.292.346,1	2.940.483,4	2.940.483,4
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	5.737.994,9	4.964.961,3	3.613.098,6	3.613.098,6

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	10.872.575,32
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-2.110.224,50
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	12.982.799,82

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.295.429,17	12.982.799,82	26,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	1.343.017,4	1.025.006,9
35.1- Salário-Educação	1.076.634,4	829.472,1
35.2- PDDE	0,0	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	204.034,8	140.880,6
35.4- PNATE	55.613,2	44.604,2
35.5-Outras Transferências do FNDE	6.735,0	10.050,0
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	2.202.210,8	4.324.550,9
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	3.545.228,2	5.349.557,8

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	160.144,25	89.196,42	64.625,92	64.625,92
41.1- Creche	160.144,25	89.196,42	64.625,92	64.625,92
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.788.214,85	5.447.138,37	4.976.194,01	4.961.694,01
43- ENSINO MÉDIO	27.003,65	24.522,49	6.162,49	6.162,49
44- ENSINO SUPERIOR	338.981,30	337.260,00	164.780,00	133.086,80
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.314.344,05	5.898.117,28	5.211.762,42	5.165.569,22


NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito
Mat. 612395-3


DIEGO DAFLON COUTO
RJ-12992910-0
CONTADOR
CPF: 124.719.287-30


Luciene S. Giron Lopes
Secretária Municipal de Fazenda


Tarcílio A. Heizer
Controlador Geral do Município
Matricula: 2623-9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/11/2022 05:27h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	20.140.890,25	18.122.555,27	16.084.337,74	15.864.698,70
47.1- Despesas Correntes	20.027.750,49	18.121.144,25	16.081.515,70	15.861.876,66
47.1.1- Pessoal Ativo	14.266.397,75	12.772.987,52	12.825.859,42	12.921.283,21
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.761.352,74	5.348.156,73	3.255.656,28	2.940.593,45
47.2- Despesas de Capital	113.139,76	1.411,02	2.822,04	2.822,04
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	113.139,76	1.411,02	2.822,04	2.822,04


NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito
Mat. 612395-3


Lucifene S. Giron Lopes
Secretária Municipal de Fazenda


DIEGO DAFLON COUTO
RJ-12992910-0
CONTADOR
CPF: 124.719.287-30


Tarcilio A. Heizer
Controlador Geral do Município
Matrícula: 2623-9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/11/2022 05:27h

Anexo 8 do RREO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	510.105,59	67.348,57
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.848.644,45	829.472,13
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.210.744,44	820.840,24
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	148.005,60	75.980,46
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	24.392,36	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	172.397,96	75.980,46

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
4.794.051,12	6.770.439,64	98,86

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
10.705.964,43	-2.110.224,50	12.816.188,93	26,06

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

Nilson José Perdomo Costa
 NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 Prefeito
 Mat.. 612395-3

Luciene S. Giron Lopes
 Luciene S. Giron Lopes
 Secretária Municipal de Fazenda

Diego Daflon Couto
 DIEGO DAFLON COUTO
 RJ-129929/O-0
 CONTADOR
 CPF: 124.719.287-30

Tarcilio A. Heizer
 Tarcilio A. Heizer
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 2623-9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2022 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.568.414,9	4.995.314,9	3.784.487,0	75,8
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	1.409.415,6	1.409.415,6	393.199,0	27,9
IPTU	772.669,0	772.669,0	270.008,7	34,9
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	636.746,6	636.746,6	123.190,3	19,3
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	899.114,5	899.114,5	419.367,9	46,6
ITBI	898.812,9	898.812,9	419.367,9	46,7
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	301,6	301,6	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.136.616,0	2.136.616,0	1.656.748,0	77,5
ISS	818.997,3	818.997,3	1.636.925,1	199,9
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.317.618,7	1.317.618,7	19.822,9	1,5
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.123.268,8	550.168,8	1.315.172,1	239,0
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.279.154,8	40.242.154,8	44.635.237,9	110,9
Cota-Parte FPM	10.069.207,7	10.932.207,7	12.740.250,8	116,5
Cota-Parte ITR	18.767,8	18.767,8	28.004,8	149,2
Cota-Parte ICMS	27.699.883,3	27.799.883,3	30.414.180,4	109,4
Cota-Parte IPVA	818.513,6	818.513,6	696.631,1	85,1
Cota-Parte IPI-Exportação	578.057,3	578.057,3	756.170,8	130,8
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	94.725,1	94.725,1	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	94.725,1	94.725,1	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	44.847.569,7	45.237.469,7	48.419.724,9	107,0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 5º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 5º Bim/2022 (f)	% (f/e) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.150.137,3	4.236.647,8	4.145.522,1	97,8	3.972.627,2	93,8	3.972.627,2	93,8
Despesas Correntes	4.072.023,6	4.068.995,0	4.145.522,1	101,9	3.972.627,2	97,6	3.972.627,2	97,6
Despesas de Capital	78.113,7	167.652,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	803.256,9	4.797.769,2	4.787.644,3	99,8	4.787.644,3	99,8	4.787.644,3	99,8
Despesas Correntes	803.256,9	4.797.769,2	4.787.644,3	99,8	4.787.644,3	99,8	4.787.644,3	99,8
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	257.314,2	1.295.814,0	1.074.775,2	82,9	911.341,1	70,3	911.341,1	70,3
Despesas Correntes	257.314,2	1.295.814,0	1.074.775,2	82,9	911.341,1	70,3	911.341,1	70,3
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	39.477,9	1,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	29.581,2	1,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	9.896,7	0,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

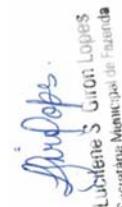
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO
 SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/11/2022 05:28h

Anexo 12 do RREO


 WILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 Prefeito
 Mat. 612395-3


 Tarcilio A. Heizer
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 2623-9


 Lubilene S. Gilon Lopes
 Secretária Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w)-(x ou y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.534.748,0	10.650.316,7	7.856.258,8	73,8
Provenientes da União	6.744.985,5	6.860.554,2	3.343.475,4	48,7
Provenientes dos Estados	789.762,5	3.789.762,5	4.512.783,4	119,1
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.649,4	31.519,5	663.322,9	2.104,5
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	7.540.397,3	10.681.836,2	8.519.581,7	79,8

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2022 (d)	% d(c) x 100	Até 5º Bim/2022 (e)	% (e/c) x 100	Até 5º Bim/2022 (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.499.369,9	8.855.724,3	7.460.484,2	84,2	2.368.089,8	26,7	2.364.897,8	26,7
Despesas Correntes	4.378.444,6	8.048.397,2	7.217.226,4	89,7	2.124.832,0	26,4	2.121.640,0	26,4
Despesas de Capital	120.925,3	807.327,1	243.257,8	30,1	243.257,8	30,1	243.257,8	30,1
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.719.828,8	8.727.609,1	8.072.776,4	92,5	7.001.175,7	80,2	7.001.175,7	80,2
Despesas Correntes	4.719.828,8	8.727.609,1	8.072.776,4	92,5	7.001.175,7	80,2	7.001.175,7	80,2
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	232.070,3	1.732.070,3	1.570.859,3	90,7	1.518.771,8	87,7	1.518.771,8	87,7
Despesas Correntes	232.070,3	1.732.070,3	1.570.859,3	90,7	1.518.771,8	87,7	1.518.771,8	87,7
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	176.425,7	259.385,1	51.178,9	19,7	36.178,9	13,9	36.178,9	13,9
Despesas Correntes	151.342,2	208.676,6	51.178,9	24,5	36.178,9	17,3	36.178,9	17,3
Despesas de Capital	25.083,5	50.708,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	24.873,1	24.873,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	24.873,1	24.873,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 29/11/2022 05:28h

Anexo 12 do RREO


NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 Prefeito
 Mat.: 612395-3


Tarcilio A. Heizer
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 2623-9


Luciano S. Guim Lopes
 Secretário Municipal de Fazenda

Nilson José Perdomo Costa
NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 Prefeito
 Mat. 612395-3

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRf, art 48 - Anexo 14		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		79.366.676,5			
Previsão Atualizada da Receita		93.666.822,5			
Receitas Realizadas		90.041.416,0			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		1.928.719,4			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		70.790.845,6			
Créditos Adicionais		24.872.328,2			
Dotação Atualizada		95.663.173,8			
Despesas Empenhadas		85.343.232,3			
Despesas Liquidadas		72.594.127,9			
Superavit Orçamentário		4.698.183,7			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		85.343.232,4			
Despesas Liquidadas		72.594.127,9			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		102.994.447,8			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		0,0			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		0,0			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		0,0			
Resultado Previdenciário (III-IV)		0,0			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	16.997.683,9	0,0%	
Resultado Primário		0,0	14.806.127,4	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		721.401,7	0,0	721.401,7	0,0
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		12.515.628,2	53.877,2	2.135.059,2	10.326.691,8
Poder Legislativo		4.028,2	0,0	3.028,2	1.000,0
TOTAL		13.241.058,1	53.877,2	2.859.489,1	10.327.691,8
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		12.982.799,8	25%	26,4%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		6.937.050,5	70%	101,3%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.671.612,6	0,0%	20,0%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

Luciene S. Giron Lopes
Luciene S. Giron Lopes
 Secretária Municipal de Fazenda

Tarcílio A. Heizer
Tarcílio A. Heizer
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 2623-9

Diego Daflon Couto
DIEGO DAFLON COUTO
 R.J-129929/O-0
 CONTADOR
 CPF: 124.719.287-30

FONTE :
 Nota :
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: DIEGO DAFLON COUTO